

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

# EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 3.286/2022

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e o Decreto Executivo nº 3.704 de 18 de julho de 2016, com observância das instruções abaixo.

### 1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga e cadastro reserva (CR) para Médico Pediatra (20h), o qual deverá desempenhar suas funções no Centro Materno Infantil, conforme segue:

Função	Número de Vagas	Escolaridade	Padrão
Médico Pediatra (20h)	01 vaga + CR	Superior Completo	P 13 = R\$ 4.775,28 + Gratificação Prevista na Lei nº 3.895/2017.

### 1.1 - São atribuições do Cargo de Médico Pediatra:

- Descrição Sintética das Atribuições: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

#### - Descrição Analítica das Atribuições:

- 01 Atender crianças que necessitam dos serviços de Pediatria para fins de exame clínico, educação e adaptação;
- 02 Providenciar o encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnóstico, quando necessário;
- 03 Ministrar tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético;
- 04 Examinar, periodicamente, escolares em geral;



CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- 05 Orientar os responsáveis pela criança, no que se fizer necessário;
- 06 Preencher fichas clínicas individuais;
- 07 Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;
- 08 Participar de juntas médicas;
- 09 Executar censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;
- 10 Participar de programas voltados à saúde pública;
- 11 Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- 12 Solicitar o concurso de outros Médicos Especialistas em casos que requeiram esta providência;
- 13 Executar outras tarefas semelhantes:
- 1.2 As atribuições da Função de Médico Pediatra serão desenvolvidas no horário de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, podendo haver atividades em sábados, domingos, feriados e ainda no turno da noite, sendo que, excepcionalmente nestes casos o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno.
- 1.3 O contratado terá direito ainda à gratificação natalina proporcional ao período de trabalho; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- 1.4 A celebração do Contrato de Serviço Temporário será sob o regime da Lei Municipal nº 3.670 de 29 de dezembro de 2015 e Lei Municipal nº 3.672 de 29 de dezembro de 2015, devendo obedecer rigorosamente à classificação do Presente Processo Seletivo.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 1º a 05 de Agosto de 2022, das 09h às 15h, na Secretaria Municipal de Administração;
- 2.2 A homologação das inscrições será publicada, no mural, Redes Sociais e site www.cacapavadosul.rs.gov.br da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, dia 08 de Agosto de 2022;



CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- 2.3. Prazo para apresentação de recursos quanto às Inscrições, será nos dias 09 e 10 de Agosto de 2022;
- 2.4. A homologação final das inscrições, caso haja recursos, será dia 11 de Agosto de 2022;
- 2.5. Para realizar a inscrição, o candidato deve estar munido de cópias reprográficas do RG, CPF, Diploma, comprovante de inscrição junto ao CRM e comprovante de residência, juntamente com os Anexos I e II deste Edital preenchido. O preenchimento dos Anexos deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato, não será permitido o preenchimento dos mesmos no momento da inscrição. Deverá ainda o candidato entregar cópia dos Títulos juntamente com os originais, para conferência. Realizada a inscrição o candidato receberá o protocolo da mesma devidamente rubricada;
- 2.6. Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da convocação;
- 2.7. O candidato portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;
- 2.8. Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos conforme o quesito cor ou raça será assegurado 20% das vagas no presente processo seletivo conforme previsto na Lei Municipal  $n^{\circ}$ . 4108/2019.
- 2.9. O candidato que desejar se autodeclarar preto ou pardo deverá declarar no ato da inscrição, devendo o candidato preencher o anexo III deste Edital.

3



CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

#### 3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1 Para todos os contratos, o processo seletivo constará de PROVA DE TÍTULOS.
- 3.2 O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na seleção de títulos, que foram apresentados no momento da inscrição, conforme tabela do item 4.5 deste edital

### 4 – FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 4.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital e entregue no ato da inscrição.
- 4.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 4.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado.
- 4.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 4.5 A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

### TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
DOS TÍTULOS	ÚNITÁRIA	MÁXIMA
Tempo de Serviço Público ou Privado na função, mediante comprovação documental, CTPS, alvarás, contratos de trabalho, certidões e etc (com data de início e fim		10 pontos



CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

dos mesmos e somente será avaliado o		
período posterior a data de formação).		
*Curso de Formação compatível com a	8 a 20 horas 02 pontos	
função com carga horária mínima de 8	21 a 40 horas 04 pontos	12 pontos
horas (os certificados deverão ter carga	Acima de 40 horas 06 pontos.	
explícita, caso contrário não serão		
avaliados)		
*Curso de Extensão Universitária	2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 -	
compatível com a função, realizado em	05 pontos por curso	
instituição reconhecida pelo MEC.		10 pontos
Curso de Especialização compatível com a	- Na	
função, realizado em instituição	10 pontos por curso	20 pontos
reconhecida pelo MEC.		
Curso de Mestrado compatível com a		
função, realizado em instituição	20 pontos por curso	40 pontos
reconhecida pelo MEC.		
Curso de Doutorado compatível com a		
função, realizado em instituição	35 pontos por curso	70 pontos
reconhecida pelo MEC.		

<sup>\*</sup> Serão considerados para avaliação somente cursos realizados a contar do ano de 2017 em diante.

### 5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos, observando-se a pontuação total obtida, serão selecionados os candidatos que obtiverem a melhor pontuação em número necessário para suprir as vagas existentes e os demais candidatos constituíram cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação para cada função;



CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério constante do item 6:

#### 6 - CRITÉRIO PARA DESEMPATE

- 6.1 Ocorrendo empate em relação às pontuações por dois ou mais candidatos deverá se realizado o desempate através do critério de <u>maior idade</u>.
- 6.2. A Classificação será publicada no dia 12 de Agosto de 2022 (já aplicado o critério de desempate) no mural, rede social e no site <a href="https://www.cacapavadosul.rs.gov.br">www.cacapavadosul.rs.gov.br</a>
- 6.3. O prazo para apresentação de recursos quanto à classificação, será nos dias 16 e 17 de Agosto de 2022.
- 6.4. Somente em caso de alteração da classificação prevista no item 6.2, caso haja recurso, será publicado um novo edital de homologação final no dia 18 de Agosto de 2022, no mural, rede social e site <a href="https://www.cacapavadosul.rs.gov.br">www.cacapavadosul.rs.gov.br</a>

### 7 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 7.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, sendo designados para a Secretaria de Município da Saúde e Setores da mesma.
- 7.2 Após a contratação não será permitida a transferência de Secretarias, ressalvado interesse do Gestor;
- 7.3 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone e/ou correspondência;
- 7.4 É de responsabilidade do candidato, manter os dados atualizados (telefone e endereço) junto a Secretaria de Município de Administração;

-1



CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- 7.5 O candidato selecionado, interessado, na celebração do contrato, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se **dois dias úteis** como prazo máximo para o comparecimento.
- 7.6 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência, da vaga.

### 8 - REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

- 8.1 São requisitos básicos para investidura na função:
  - 1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
  - 2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 3 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - 4 Gozar dos direitos políticos;
- 5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo público, comprovada mediante inspeção oficial;
- 6 Comprovar que não exerce outro cargo, emprego ou função pública ou percebe proventos de aposentadoria pelos regimes de previdência previstos nos artigos 40, 42 e 142 da CF, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da CR;
- 7 Curso Superior completo, com habilitação legal para o exercício da Profissão, devidamente Registrado junto ao respectivo Conselho de Classe.
  - 8 Ter atendido outras condições previstas em lei.

## 9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O processo seletivo simplificado tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;
- 9.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7



CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

9.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

9.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

9.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;

9.6 - Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital

Caçapava do Sul, 22 de Julho de 2022.

Giovani Anjestoy da Silva,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Secretário de Município da Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura

22/07/22/31/07/22

Secretaria de Município da Administrarió



CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

#### ANEXO I

(Conforme Art. 29, subseção II do Decreto Executivo nº 3.704/2016)

CPF:RG:	. CRM:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL: FON		
FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO:		
COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVICO	CARCA	× × × × × × × × × × × × × × × × × × ×
COMPROVANTES DE TEMPO DE SERVIÇO	CARGA	INSTITUIÇÃO
E LISTA DE TÍTULOS	HORÁRIA	
*	*	
	-	
		-
e e		
Assinatura:		



CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

### ANEXO II

EDITAL Nº 3.286/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: (Preenchimento da Comissão)	
Nome:	
Função: Registro no CRM:	
Sexo: F( ) M( ) Nascimento:/ CPF:	
Endereço: Cidade:	
Bairro: CEP: Celular:	
Se portador de necessidade especial: ( ) Não ( ) Sim Qual ?	
Autodeclaração para concorrer conforme Lei nº 4.108/2019 (Preto ou Pardo): ( ) Ñão ( ) Sim	
Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.	
Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão)  Assinatura do Candidato	
EDITAL Nº 3.286/2022 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: (Preenchimento da Comissão)	
Nome:	
Função: Registro no CRM:	
Sexo: F ( ) M( ) NASCIMENTO:/_ / CPF:	
Responsável pela Inscrição (Membro da Comissão):	
Assinatura do Candidato e Data:	

-



CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

#### ANEXO III

## AUTODECLARAÇÃO DE COR PRETA OU PARDA – EDITAL Nº 3.286/2022

Eu,	, CPF n°, RG
n°	declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de
concorrer as vagas por m	eio de sistema de cotas para negros(as), de acordo com a Lei Municipal nº
4.108/2019. As informaçã	ses prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando
ciente das sanções cabívei	s e que a veracidade desta declaração será confirmada mediante procedimento
de heteroidentificação que	será realizado por Comissão criada especificamente para este fim.
4,	
	Caçapava do Sul, de Agosto de 2022.
	Assinatura do Candidato